



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 84/2024-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 20 de fevereiro de 2024, para execução de trabalhos de demandas de serviços gerais, bem como considerar que trabalhos de limpeza urbana eficaz, representa o zelo pela saúde dos municípios, obviamente uma forma de combater inúmeras doenças;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente da administração e concursado para suprimento da necessidade;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** a fundamentação legal com o crivo no Art. 1º, II e III, 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

| <u>NOME</u> | <u>FUNÇÃO</u> | <u>PERÍODO</u> |
|------------------------|------------------------------|-------------------------|
| JOSE FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Urbanos | 02/04/2024 a 30/11/2024 |

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que dispõe sobre a modalidade processual de admissão em formato eletrônico, conforme determina a Resolução TC nº 212, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 02 de
abril de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita